

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI MUNICIPAL DE Nº 363/2023 (RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL DE Nº 363/2023

Institui no município de Paraú/RN a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em consonância com o Artigo 33 (trinta e três) inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa e na vertente do Artigo 56 (cinquenta e seis), Caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER QUE: o plenário aprovou, e em razão da ausência da sanção no prazo legal por parte da Prefeita Municipal, fica PROMULGADA a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no município de Paraú, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paraú/RN, 15 de junho de 2023

ANA LÚCIA XAVIER
Presidenta - CMP

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 75120352

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/06/2023.
EDIÇÃO 1674. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>